

Processo TC 039.153/2018-5 (com 92 peças)  
Tomada de contas especial  
Recurso de revisão

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas, em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pela Secretaria de Recursos (Peças 88 a 90), a seguir transcrita, no sentido de o TCU:

**3.1 não conhecer do recurso de revisão** interposto por Robson Dutra da Silva, **por não atender aos requisitos específicos de admissibilidade**, nos termos do artigo 35 da Lei 8.443/92, c/c artigo 288 do RI/TCU;

**3.2** encaminhar os autos para o **Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU)** e, posteriormente, **ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;**

**3.3 à unidade técnica de origem**, dar ciência ao recorrente e aos órgãos/entidades interessados do teor da decisão que vier a ser adotada, encaminhando-lhes cópia. (grifos no original)

Brasília, 8 de Abril de 2022.

**Júlio Marcelo de Oliveira**  
Procurador